



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE C

#### CONSELHO DE MINISTROS

##### Resolução n° 69/2021:

Dando por finda a comissão de serviço da Equipa de Coordenação da Zona Económica Especial de Economia Marítima em São Vicente. ....1710

##### Resolução n° 70/2021:

Dando por finda a comissão de serviço de Edelfride de Santa Filomena Semedo Sousa Barbosa Almeida, no cargo de Diretora da Unidade de Informação Financeira.....1711

##### Resolução n° 71/2021:

Revogando a Resolução n° 42/2021, de 11 de agosto, que nomeia Elisângela Patrícia Lopes Fernandes Levy, para em comissão de serviço, exercer as funções de Gestora Executiva do Cofre Geral da Justiça. ..1711

##### Resolução n° 72/2021:

Revogando a Resolução n° 43/2021, de 11 de agosto que nomeia Marlene Brito Almeida Dias, para em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretora-Geral da Política da Justiça. ....1711

#### CHEFIA DO GOVERNO

##### Gabinete do Primeiro Ministro:

##### Despacho n° 45/2021:

Delegando Poderes no Diretor do Gabinete do Primeiro Ministro. ....1711

#### MINISTÉRIO DA FAMÍLIA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

##### Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente:

##### Extrato de contrato de trabalho a termo certo n° 42/2021:

Contratando em regime de contrato de trabalho a termo certo, Nádia Marly Rocha Brito, para desempenhar as funções de apoio operacional nível I, na Delegação Santiago Sul do Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente na Ilha de Santiago. ....1712

##### Extrato de contrato de trabalho a termo certo n° 43/2021:

Contratando em regime de contrato de trabalho a termo certo, Carla Sofia da Veiga Semedo Mendes, para desempenhar as funções de apoio operacional nível I, na Delegação Santiago Sul do Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente na Ilha de Santiago. ....1712

#### MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

##### Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

##### Extrato do despacho conjunto n° 1400/2021:

Requisitando Ronnie Alexis Cabral Machado, Técnico Superior do Banco de Cabo Verde, para exercer funções de Administrador Executivo no Instituto Nacional de Gestão do Território.....1712

|                |  |
|----------------|--|
| <b>PARTE D</b> | <p style="text-align: center;"><b>TRIBUNAL DE CONTAS</b></p> <p><i>Direção Geral:</i></p> <p><b>Extrato do despacho nº 1401/2021:</b></p> <p>Nomeando em comissão ordinária de serviço, Ana Maria Sá Nogueira Furtado de Almeida, Auditor nível III, para exercer o cargo de Diretora de Serviço de Apoio Técnico do Tribunal de Contas. ....1712</p>  |
| <b>PARTE E</b> | <p style="text-align: center;"><b>AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR - ARES</b></p> <p><i>Conselho de Administração:</i></p> <p><b>Despacho nº 21/ARES/2021:</b></p> <p>Acreditação e registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Direito da Universidade de Cabo Verde. ....1713</p> <p style="text-align: center;"><b>FUNDAÇÃO CABO-VERDIANA DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR</b></p> <p><i>Conselho de Administração:</i></p> <p><b>Extrato do despacho nº 1402/2021:</b></p> <p>Dando por finda a comissão de serviço de Maria José Gomes da Veiga, que exercia o cargo de Diretora de Serviço de Mobilização de Recursos.....1713</p> <p><b>Extrato do despacho nº 1403/2021:</b></p> <p>Nomeando em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, Moacy Admilson de Pina, Licenciado em Relações Públicas e Secretariado, técnico do quadro da FICASE, para exercer o cargo de Diretor de Serviço de Comunicação e Mobilização de Recursos. ....1713</p> <p style="text-align: center;"><b>INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA</b></p> <p><i>Serviço de Gestão dos Recursos Humanos:</i></p> <p><b>Extrato do despacho conjunto nº 25/2021:</b></p> <p>Autorizando a contratação dos profissionais, para reforçar o trabalho do Instituto Nacional de Saúde Pública, que se indicam. ....1713</p> |
| <b>PARTE G</b> | <p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DO FOGO</b></p> <p><i>Câmara Municipal:</i></p> <p><b>Retificação nº 161/2021:</b></p> <p>Retificando a publicação feita de forma inexata no <i>Boletim Oficial</i> nº 146, II Série, de 14 de setembro de 2021, referente ao anúncio de concurso .....1714</p>  |

## PARTE C

### CONSELHO DE MINISTROS

#### Resolução nº 69/2021

de 12 de outubro

Considerando a finalização do planeamento e da organização da estrutura de implementação da Zona Económica Especial de Economia Marítima em São Vicente (ZEEEM-SV), criada através da Resolução n.º 26/2018, de 11 de abril;

Considerando ainda a nomeação dos membros do Conselho de Administração da Autoridade da ZEEEM-SV, através das Resoluções n.ºs 36/2021, de 29 de julho, e 51/2021, de 26 de agosto;

Assim,

Ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 11º, da Resolução n.º 26/2018, de 11 de abril; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

#### Fim de comissão

É dada por finda a comissão de serviço da Equipa de Coordenação da estrutura organizacional da Zona Económica Especial de Economia Marítima em São Vicente ZEEEM-SV.

Artigo 2º

#### Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a 30 de setembro de 2021.

Aprovada em Conselho de Ministros, 1 de outubro de 2021. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

**Resolução n.º 70/2021****de 12 de outubro**

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

**Fim de comissão**

É dada por finda a comissão de serviço de Edelfride de Santa Filomena Semedo Sousa Barbosa Almeida, em cargo de Diretora da Unidade de Informação Financeira (UIF).

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2021.

Aprovada em Conselho de Ministros, 1 de outubro de 2021. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

**Resolução n.º 71/2021****de 12 de outubro**

Ao abrigo do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 11/2021, de 4 de fevereiro, conjugado com o artigo 90.º e n.º 1 do artigo 93.º ambos da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho, repriminado pelo artigo 2.º da Lei n.º 1/IX/2016, de 11 de agosto, conjugado ainda com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, foi nomeada em comissão de serviço, para exercer o cargo de Gestora Executiva do Cofre Geral da Justiça, a Senhora Elisângela Patrícia Lopes Fernandes Levy, Técnica Superior de Finanças Nível I.

A Resolução do Conselho de Ministros que aprovou a nomeação para o exercício do cargo em comissão de serviço, foi publicada na II Série do *Boletim Oficial* n.º 129, de 11 de agosto e com produção dos efeitos, a partir do dia 1 desse mesmo mês.

No mesmo sentido de provimento e para o mesmo cargo de Gestora Executiva do Cofre Geral da Justiça, foi com a mesma celebrado um Contrato de Gestão, ao abrigo das disposições legais pertinentes, passando, a partir desse último ato a coexistirem 2 (dois) atos formais de provimento recaindo sobre a mesma individualidade requisita do Ministério das Finanças, para exercer funções junto do Ministério da Justiça.

Tornando-se de todo conveniente a conformação dos atos administrativos com os princípios de legalidade e da transparência por que se regem a Administração Pública, o que parece estar incompatível com a duplicação do ato de provimento que se verificou, mostrando-se, por isso, urgente, a revogação do ato de nomeação em comissão de serviço já descrito.

E por que, por um lado, as razões objetivas aludidas na Requirição solicitada ao Ministério das Finanças, designadamente, a experiência técnica e profissional da Requirida e a aprovação recente de uma nova Orgânica do Cofre Geral da Justiça subsistem, e, por outro, subjacente ao convite inicial formulado foi a opção pelo vínculo através do um Contrato de Gestão, nos termos definidos na lei, impõe-se a revogação da nomeação em comissão de serviço.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Legislativo n.º 15/97 de 10 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

**Objeto**

É revogada a Resolução n.º 42/2021, de 11 de agosto, que nomeia Elisângela Patrícia Lopes Fernandes Levy, para em comissão de serviço, exercer as funções de Gestora Executiva do Cofre Geral da Justiça.

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem a 1 de agosto de 2021.

Aprovada em Conselho de Ministros, 1 de outubro de 2021. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

**Resolução n.º 72/2021****de 12 de outubro**

Ao abrigo das disposições do Decreto-lei n.º 59/2014 de 4 de novembro (Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública e Equiparado) com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 57/2019, de 31 de dezembro e pelo Decreto-lei n.º 12/2020 de 14 de fevereiro (Sistema de Gestão de Desempenho do Pessoal e Dirigentes na Administração Pública), foi nomeada em comissão de serviço, para exercer o cargo de Diretora Geral da Política da Justiça do Ministério da Justiça, a Senhora Marlene Brito Almeida Dias, Requirida do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional.

A Resolução n.º 43/2021 de 11 de agosto que aprovou a nomeação para o exercício do cargo em comissão de serviço, foi publicada na II Série do *Boletim Oficial* n.º 129, de 11 de agosto e com a produção dos efeitos, a partir do dia 1 desse mesmo mês.

No mesmo sentido de provimento e para o mesmo cargo de Direção, foi com a mesma personalidade celebrado um Contrato de Gestão, ao abrigo das disposições legais pertinentes, passando a partir desse último ato a coexistirem 2 (dois) atos formais de provimento da dirigente.

Tornando-se de todo conveniente a conformação dos atos administrativos com os princípios de legalidade e da transparência por que se regem a Administração Pública, o que parece estar incompatível com a duplicação do ato de provimento que se verificou, mostra-se, por isso, urgente, a revogação do ato de nomeação em comissão de serviço já descrito.

E por que, por um lado, as razões objetivas aludidas na Requirição solicitada à Assembleia Nacional, designadamente, a nova dinâmica que se quer imprimir à Direção Geral da Política da Justiça do Ministério da Justiça subsistem, e, por outro, subjacente ao convite inicial formulado foi a opção pelo vínculo através do um Contrato de gestão, nos termos definidos na lei, impõe-se a revogação da nomeação em comissão de serviço.

Assim,

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto Legislativo n.º 15/97 de 10 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

**Objeto**

É revogada a Resolução n.º 43/2021, de 11 de agosto, que nomeia Marlene Brito Almeida Dias, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretora-Geral da Política da Justiça.

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem a 11 de agosto de 2021.

Aprovada em Conselho de Ministros, 1 de outubro de 2021. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

—oço—

**CHEFIA DO GOVERNO****Gabinete do Primeiro Ministro****Despacho n.º 45/2021****de 30 de setembro**

1 - Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto-lei n.º 29/2018 de 28 de maio, conjugados com os n.ºs 2 dos artigos 6.º e 9.º “in fine” do Decreto-lei n.º 49/2014 de 10 de setembro, por necessidades reais de trabalho, delego no Diretor do meu Gabinete, Harold César Silva Tavares, nomeado pelo Despacho n.º 20/2021 de 21 de maio, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

- Despacho dos assuntos da gestão corrente do gabinete, em especial dos que concernem à gestão de pessoal nos termos do artigo 1.º “in fine”, artigo 10.º e o n.º 5 do artigo 15.º do Decreto-lei n.º 59/2014 de 4 de novembro;
- Gestão do orçamento de funcionamento do gabinete nos termos do artigo 1.º “in fine”, artigo 10.º e as alíneas -a) -b) -c) -e), do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-lei n.º 59/2014 de 4 de novembro;

- c) Autorizar, nos termos da alínea – a) do n.º 2 do artigo 10.º, alínea – a) do n.º 1 do artigo 14.º e artigo 16.º, todos do Decreto-lei n.º 9/2009, de 30 de março, as alterações ao orçamento do gabinete necessárias à respectiva execução que careçam de intervenção do Ministro das Finanças;
- d) Autorizar a constituição e reconstituição do fundo de maneiço, nos termos do Decreto-Regulamentar n.º 1/2007, de 15 de janeiro, alterado pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2013, de 24 de julho;
- e) Autorizar deslocações em serviço em território nacional ou no estrangeiro do pessoal de gabinete, bem como autorizar a requisição de passaporte de serviço oficial nos termos do da alínea – d) do artigo.º 13 do Decreto-lei n.º 26/2011, de 18 de julho, e o processamento das respectivas despesas com deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custos, nos termos do Decreto – n.º 204/91, de 30 de dezembro, revogado pelo Decreto-lei n.º 26/2013, de 2 julho, e do Decreto-lei n.º 26/2011, de 18 de julho, conjugado com a Directiva – n.º 01/2017, de 28 de fevereiro;
- f) Autorizar a realização de eventuais despesas de representação no âmbito do gabinete;
- g) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços por conta das dotações orçamentais do gabinete, de acordo com os procedimentos necessários à execução do Orçamento de Estado e em conformidade com a alínea – c) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-lei n.º 9/2009, de 30 de março, até ao limite do montante estabelecido para os titulares de cargos de Direcção;
- h) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivos justificados, deem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;
- i) Autorizar a prática de actos correntes relativos às funções específicas do gabinete sobre as quais tenham havido orientação prévia e, também, de grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência directa do gabinete;
- j) Aprovar os planos de férias e autorizar a acumulação das mesmas por conveniência de serviço.

2 - Representar o Primeiro Ministro nos casos em que essa representação lhe seja delegada pelo mesmo.

3 - Assegurar a articulação administrativa, comunicacional e política do Gabinete do Primeiro Ministro com os ministérios e outros serviços e instituições da Administração Central.

4 - Assegurar a coordenação política de outros assuntos e atividades que lhe tenha sido especificamente delegada pelo Primeiro Ministro.

5 - Praticar os atos que lhe sejam delegados pelo Primeiro Ministro.

6 - Ficam ratificados todos os atos praticados pelo meu Diretor de Gabinete, no âmbito dos poderes ora delegados.

7 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir de 21 de maio de 2021.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 30 de setembro de 2021. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

## MINISTÉRIO DA FAMÍLIA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente

#### Extrato de contrato de trabalho a termo certo n.º 42/2021

Nádia Marly Rocha Brito, contratada para, em regime de contrato de trabalho a termo certo, desempenhar as funções de Apoio Operacional Nível I, na Delegação Santiago Sul do Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente na Ilha de Santiago, por um período de 1 (um) ano, renovável.

A despesa da contratação será suportada pela dotação orçamental inscrita na rubrica 02.01.01.01.03 – Pessoal Contratado, Unidade Orçamental 40.10.17.20.11 – ICCA- Governança.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de setembro de 2021).

Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente, na Praia, aos 8 de outubro de 2021. — A Presidente, *Maria do Livramento Medina Silva*.

#### Extrato de contrato de trabalho a termo certo n.º 43/2021

Carla Sofia da Veiga Semedo Mendes, contratada para, em regime de contrato de trabalho a termo certo, desempenhar as funções de Apoio Operacional Nível I, na Delegação Santiago Sul do Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente na Ilha de Santiago, por um período de 1 (um) ano, renovável.

A despesa da contratação será suportada pela dotação orçamental inscrita na rubrica 02.01.01.01.03 – Pessoal Contratado, Unidade Orçamental 40.10.17.20.11 – ICCA- Governança. (visado pelo Tribunal de Contas em 30 de setembro de 2021).

Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente, na Praia, aos 8 de outubro de 2021. — A Presidente, *Maria do Livramento Medina Silva*.

## oço

## MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do despacho conjunto n.º 1400/2021** — De S. Ex.ª a Ministra das Infra-Estruturas, do Ordenamento do Território e Habitação e da S. Ex.ª o Governador do Banco de Cabo Verde: De 1 de outubro de 2021:

Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 42º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho conjugado com o n.º 1 do artigo 8º do Decreto-lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, que aprova o Regime de Mobilidade dos funcionários da Administração Pública, é requisitado Ronnie Alexis Cabral Machado, Técnico Superior do Banco de Cabo Verde, para exercer funções de Administrador Executivo no Instituto Nacional de Gestão do Território, com efeito a partir de 1 de outubro de 2021.

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e da Habitação, Praia, aos 8 de outubro de 2021. — A Diretora Geral, *Maria da Luz Mota Bettencourt*.

## PARTE D

### TRIBUNAL DE CONTAS

#### Direção Geral

**Extrato do despacho n.º 1401/2021** — De S. Ex.ª o Presidente do Tribunal de Contas:

De 6 de outubro de 2021:

Ana Maria Sá Nogueira Furtado de Almeida, Auditor Nível III, do quadro de pessoal do Tribunal de Contas é nomeada em Comissão Ordinária de Serviço para exercer o cargo de Diretora de Serviço de Apoio Técnico do Tribunal de Contas, nos termos conjugados do

n.º 3 do artigo 10º do Decreto-lei n.º 13/2015, de 26 de fevereiro, artigo 8º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro e artigo 75º da Lei n.º 24/IX/2018, de 2 de fevereiro, ficando automaticamente cessada a Comissão Ordinária de Serviço, no cargo de Coordenadora da Unidade de Verificação Interna de Contas do Tribunal de Contas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 31 do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na rubrica - 02.01.01.01.02 - Pessoal do Quadro, do orçamento em execução do Tribunal de Contas

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 8 de outubro de 2021).

Tribunal de Contas, na Praia, aos 11 de outubro de 2021. — O Diretor Geral, *Luís António Ortet da Veiga*.

**PARTE E****AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO  
SUPERIOR - ARES****Conselho de Administração****Despacho n.º 21/ARES/2021****de 6 de outubro de 2021**

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Direito da Universidade de Cabo Verde.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. A Universidade de Cabo Verde (Uni-CV), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Direito, para funcionamento na Escola de Negócios e Governação (ENG), na cidade da Praia, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

| ÁREAS CIENTÍFICAS                          | N.º DE HORAS |       | N.º DE CRÉDITOS |
|--|--------------|-------|-----------------|
|  | CONTACTO     | TOTAL |                 |
| CIÊNCIAS ECONÓMICAS, JURÍDICAS E POLÍTICAS | 2790         | 5610  | 231             |
| CIÊNCIAS SOCIAIS HUMANAS E ARTES           | 120          | 255   | 9               |
| Total                                      | 2910         | 5865  | 240             |

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para o registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Direito, da Universidade de Cabo Verde, na Escola de Negócios e Governação, na cidade da Praia, a partir do ano académico 2021/2022, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-lei n.º 22/2012, 7 de agosto.

Cidade da Praia, aos 6 de outubro de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*.

**o****FUNDAÇÃO CABO-VERDIANA  
DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR****Conselho de Administração****Extrato do despacho n.º 1402/2021** — De S. Ex.ª o Presidente da Fundação Cabo-verdiana de Acção Social Escolar:

De 27 de setembro de 2021:

Dada por finda, a comissão de serviço da Sra. Maria José Gomes da Veiga, que exercia o cargo de Diretora de Serviço de Mobilização de Recursos, conforme publicado no *Boletim Oficial* n.º 11 II Série, de 20 de fevereiro de 2018, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2021.

O Presidente do Conselho de Administração da FICASE, *Albertino Fernandes*.

**Extrato do despacho n.º 1403/2021** — De S. Ex.ª o Presidente da Fundação Cabo-verdiana de Acção Social Escolar:

De 27 de setembro de 2021:

O Conselho de Administração da FICASE, fazendo uso das competências que lhes é conferida e ao abrigo da alínea i) do artigo 17.º do estatuto da FICASE, aprovado pelo decreto regulamentar n.º 2 de 2010 de 14 de julho, designa:

Moacy Admilson de Pina, licenciado em Relações Públicas e Secretariado, técnico do quadro da FICASE, nomeado em Regime de Substituição e por urgente conveniência de serviço, exercer o cargo de Diretor do novo Serviço de Comunicação e Mobilização de Recursos, nos termos do disposto no artigo 33.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2021.

O Presidente do Conselho de Administração da FICASE, *Albertino Fernandes*.

**o****INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE  
PÚBLICA****Serviço de Gestão dos Recursos Humanos****Extrato do despacho conjunto n.º 25/2021** — De S. Ex.ª o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial e de S. Excia o Senhor Ministro da Saúde:

De 23 de setembro de 2021:

Para reforçar o trabalho do Instituto Nacional de Saúde Pública e dando cumprimento da sua missão no combate a pandemia COVID-19, é autorizado nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 15.º, do Decreto-lei n.º 37/2020, de 31 de março, a contratação dos seguintes profissionais:

1. Janilza Solange Gomes Silveira Silva – Médica de Saúde Pública (6 meses renovável);
2. Adelina Fernanda Semedo Fernandes - Técnico Nível I, (de 01/06 a 09/09/2021);
3. Dénis Imanuel Rocha Assunção - Técnico Nível I, (de 01/06 a 31/12/2021);
4. António Maximiano S. V. B. Fernandes - Técnico Nível I, (de 01/06 a 30/09/2021);
5. Ana Elizabeth Correia Brito - Técnico Nível I, (de 01/06 a 31/12/2021);
6. Natalice Margareth Teixeira Varela - Técnico Nível I, (de 01/06 a 31/12/2021);
7. Larissa Alexandra Silva Rodrigues - Técnico Nível I, (de 01/06 a 31/12/2021);
8. Nádia Cristina Silva Rodrigues - Técnico Nível I, (de 01/06 a 31/12/2021);
9. Irina Emanuela Tavares da Veiga - Técnico Nível I, (de 01/06 a 31/08/2021);
10. Letícia Santos Almeida Sousa - Técnico Nível I, (de 01/09 a 31/12/2021);
11. Vânia Patrícia Monteiro Delgado - Técnico Nível I, (de 01/09 a 31/12/2021);
12. Neiva Cláudia Freire Lopes - Técnico Nível I, (de 02/07 a 05/10/2021);
13. Keila Patrícia Tavares Baessa - Técnico Nível I, (01/07 a 31/12/2021);
14. Eliandra Cardoso Barros - Apoio Operacional Nível IV, (de 01/09 a 31/12/2021);
15. Ângela de Jesus M. Barbosa - Apoio Operac. Nível IV, (de 01/06 a 31/12/2021);
16. Elaine Rossy Delgado Silva Miranda - Técnico Nível I, (de 01/09 a 31/12/2021).

As despesas serão suportadas pela verba inscrita na rubrica 02.01.01.01.03 – Pessoal Contratado do Instituto Nacional de Saúde Pública – Orçamento Finalístico para o ano económico de 2021.

Serviço de Gestão dos Recursos Humanos do Instituto Nacional de Saúde Pública, na Praia, aos 8 de outubro de 2021. — O Coordenador de Serviço, *Felissimo Thomás e Silva*.

# PARTE G

## MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DO FOGO

### Câmara Municipal

#### Retificação nº 161/2021

De conformidade com a publicação do anúncio de Concurso 03/2021, de S. Excia o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, no *Boletim Oficial* nº146, II Série, de 14 de setembro de 2021, Parte I1, vimos através desta solicitar encarecidamente retificação do seguinte:

Onde se lê:

...Anúncio de concurso externo nº 03/2021...torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento e seleção de 3(dois) assistente técnico de nível I, na área de Gestão, áreas afins e Desenvolvimento Social e Comunitário.

Deve ler-se:

...Anúncio de Concurso Interno... que se encontra aberto o concurso para recrutamento e seleção de 3 (três) assistente técnico nível I, na área de Gestão, área afins e Desenvolvimento Social e Comunitário.

Secretário Municipal, *Socorro Andrade Nunes*.



## II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.